



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL –
COACF

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 45/2021
PROCESSO Nº. 1910/2020
EXERCÍCIO - 2019



INDICE

2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO	3
2.1 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	3
2.2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	4
3. DO RELATÓRIO DE GESTÃO	4
4. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA E CERTIFICADO DE AUDITORIA	4
5. DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5
6. DA CONTABILIDADE	6
7. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	9
08. AUDITORIAS REALIZADAS.....	10
09. CONCLUSÃO	10



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45/2021 PROCESSO Nº. 1910/2020

1.1 INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Órgão de Origem: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CNPJ: 02.193.721/0001-90

1.2 INFORMAÇÕES DOS GESTORES/RESPONSÁVEIS

Gestores: Carlos Eduardo Torres Gomes CPF 313.402.611-20 período 15/07 a 14/08/19
Divino Allan Siqueira CPF 234.330001-15 período 13/08 a 31/12/19
Juliana Passarin CPF 701.995.822-20 período 15/07 a 13/08/19
Contador: Wilson Pereira Barbosa CPF 279.041.561-72 período 2019

2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO

Em cumprimento aos termos do artigo 40 do Regimento Interno e o artigo 2º da Instrução Normativa nº 006 de 25 de junho de 2003, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundações e Fundos, inclusive Empresas instituídas ou mantidas pelo poder público, devem apresentar ao Tribunal de Contas do Estado a **Prestação de Contas Anual** no prazo máximo de 60 dias contados do encerramento do exercício. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Plano Plurianual - PPA nº3.053 de 21 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº3.052 de 21 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual - LOA nº4.560, de 02 de fevereiro de 2016, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 006/03-TCE/TO, procedemos à análise da presente Prestação de Contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal.

2.1 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A presente prestação de contas ingressou neste Tribunal em 02 de março de 2020, portanto, fora do prazo previsto no § 2º do art. 42, do Regimento Interno, estando formalizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 006, de 25 de junho de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, portanto, considera-se **intempestivo**.

A formalização do processo de prestação de contas deve conter toda documentação relativa aos atos e fatos de natureza orçamentária, financeira, operacional e patrimonial praticados pelos agentes responsáveis, referentes ao exercício ou período de sua gestão, e à guarda de bens e valores públicos sob sua responsabilidade, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa.



Considerando que compete ao Tribunal julgar as contas dos administradores, gestores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, a análise da prestação de contas visa demonstrar a boa aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão, com o objetivo de prestar informações à sociedade.

Ressalta-se ainda que, a documentação anexada aos autos, encontra-se na ordem que determina o artigo 10 da Instrução Normativa nº 006, de 25 de junho de 2003, que relaciona com todas as peças pertinentes que devem conter na Prestação de Contas das Fundações.

2.2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Secretaria Executiva da Governadoria desenvolve suas atividades com base na Lei nº 01 de 23 de janeiro de 1989, quando foi criada a secretaria sob denominação Gabinete Pessoal do Governador.

Sua estrutura organizacional e os cargos de provimentos em comissão foram alterados pela Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, DOE nº 5.316 a última alteração em sua estrutura foi pela Lei 3.558, de 26 de novembro de 2019 DOE 5.493, contendo os cargos necessários para o desenvolvimento das atividades que compõem a este Órgão.

3. DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão tem como finalidade apresentar a execução das ações com vista a esclarecimentos se for o caso, sobre as causas que inviabilizarem o pleno cumprimento das metas fixadas.

A Secretaria tem como missão dar assistência direta e imediata ao governador do Tocantins, especialmente na supervisão e execução de suas ordens e decisões, recepcionar, selecionar e estudar expedientes encaminhados ao Governador, bem como acompanhar a tramitação destes. Assistir a administração e as finanças do Palácio Araguaia, Residência Oficial, Unidade Recepção do Cantão e Hangar do Estado. Acompanhar os assuntos administrativos em matérias relacionadas ao Executivo, Legislativo, Judiciário e as Instituições vinculadas ou convencionadas a esse, bem como a execução das políticas de governo, observando a transparência, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados.

Assim, os gerenciamentos dos programas da Secretaria Executiva da Governadoria, deverão conter indicadores das ações levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pelo órgão.

O gestor afirma que o trabalho efetuado pela pasta através de seus diversos departamentos possibilitou a realização de análise e estudo para o aprimoramento dos procedimentos gerenciais e operacionais desempenhados no exercício de 2019, condicionando a gestão pública uma visão geral de sua missão junto à comunidade de forma a propiciar a realização das ações em conjunto com os órgãos da administração pública e a sociedade, dando maior transparência e adotando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

4. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA E CERTIFICADO DE AUDITORIA

O Relatório de Auditoria nº 029/2020, fls.206/217, bem como o Parecer de Auditoria nº 029/2020, fl. 218, ambos elaborados pela Controladoria Geral do Estado - CGE, estão pertinentes com a IN 006/2003 em seu art. 9º Inciso V. Por meio dos mesmos os Analistas e o Secretário-Chefe



opinaram pelo julgamento das contas pela regularidade com ressalvas.

5. DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

5.1. Do Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual - LOA nº 3.434, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.331, de 3 de abril de 2019, programou inicialmente os Recursos Orçamentários da Secretaria Executiva da governadoria no montante de R\$ 37.912.852,00 destinados ao exercício financeiro de 2019.

5.2. Das Fontes de Recursos

Despesa executada demonstrada por meio das fontes de recursos

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
100 – Recursos Ordinários	47.549.503,00	47.549.487,92	15,08	0,00
TOTAL				

Para esses programas foram autorizados recursos na ordem de R\$ 47.549.503,00 (quarenta e sete milhões quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e três reais), com execução de 99,99% como demonstramos no quadro acima.

5.3. Da Alteração Orçamentária

Os créditos orçamentários, inicialmente autorizados, sofreram alterações no transcorrer do presente exercício, decorrentes de créditos adicionais, ficando assim demonstrados:

Quadro 1: - Alteração do Orçamento

Especificação	Valor	%
Orçamento Inicial	37.912.852,00	100
Alterações	9.636.851,00	25,41
Total	47.549.503,00	125,41

Fonte: Anexo II fls 50/53

Houve alterações no orçamento no percentual de 25,41%, conforme estabelecido no artigo 6º LOA Nº 3.434/2019:

Art. 6º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 30% do total da despesa inicialmente fixada em cada esfera orçamentária referida no Parágrafo único do art. 30 desta Lei e art. 18 da Lei 3.405 de 23/11/2018, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- I - reserva de contingência;
- II - excesso de arrecadação;
- III - anulação de dotações orçamentárias;
- IV - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- V - produto de operações de crédito interno e externo.

Parágrafo único. Excluem-se do limite fixado no caput deste artigo, a abertura de créditos adicionais suplementares para atender a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, convênios, contrapartidas, operações de créditos, a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, as ações e serviços públicos de saúde.



5.4. Da Avaliação da Execução das Ações de Governo

O Relatório de Gestão apresentado pela Unidade e constante nas fls. 23 a 40, tem como finalidade apresentar a execução das ações com vista a esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas fixadas.

Quadro 2 – Demonstrativo das Metas Físicas e Financeiras

PROGRAMA 1100: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO			
	Metas Físicas		% Realizado
	Prevista	Executada	
Ação 2170 – Servidor capacitado	30.000,00	0,00	0,00
Ação 2299 – Serviço de ajudância de ordem mantido	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	130.000,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório de gestão fls. 28 e 33

Ação 2170 - Haja vista que para qualificar e capacitar os servidores da Secretaria Executiva da Governadoria para que possa atuar como servidores eficazes e eficientes âmbito técnico e comportamental não foi possível executar a meta prevista de 10 (dez) servidores capacitados visando a economicidade com gasto de pessoal, uma vez que esta unidade depende diretamente da disponibilidade financeira-orçamentária do tesouro estadual.

Ação 2299 – Devido a contenção de gasto para manter o equilíbrio fiscal levando conta os recursos financeiros disponíveis, não foi executado valores nessa ação, uma vez que esta unidade depende diretamente da disponibilidade financeira-orçamentária do Tesouro do Estado.

6. DA CONTABILIDADE

6.1. Do Responsável

O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do Contador Wilson Pereira Barbosa, Registro - TO-003064/O-3, que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme Certidão, fl. 22.

6.2 Balanço Orçamentário

A gestão orçamentária está demonstrada no Balanço Orçamentário, art. 102 da Lei nº 4.320/64, onde são apresentadas as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução.

Quadro:Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receita correntes	0,00	0,00	913,43	913,43
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Dedução da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas Orçamentarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (III)	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL –
COACF

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamentos (IV) = (I+II+III)	0,00	0,00	913,43	-913,43
Déficit	0,00	0,00	47.548.574,49	47.548.574,49
TOTAL	0,00	0,00	47.549.487,92	47.549.487,92

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019 a fl. 56

Quadro: Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO/INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
Despesa Corrente (IX)	37.877.652,00	47.532.367,00	47.532.351,92	15,08
Pessoal e Encargo Social	30.357.492,00	17.553.485,00	17.553.481,59	3,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas correntes	7.520.160,00	29.978.882,00	29.978.870,33	11,67
Despesa de Capital (X)	35.000,00	17.136,00	17.136,00	0,00
Investimentos	3.000,00	17.136,00	17.136,00	0,00
Reserva de contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (XIII). (IX+X+XI+XII)	37.912.652,00	47.549.503,00	47.549.487,92	15,08
Amortização da Dívida/ Refinanciamento(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal c/ Refinanciamento (XV) = (XIII+XIV)	37.912.652,00	47.549.503,00	47.549.487,92	15,08
Superávit (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	37.912.652,00	47.549.503,00	47.549.487,92	15,08

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019 a fl.57

Balanço Orçamentário apresenta déficit no valor de R\$ 47.548.574,49.

A Nota explicativa, fl. 103, esclarece que, por se tratar de um órgão vinculado a unidade gestora central e agente arrecadador, haverá déficit orçamentário em função de que há dotação de despesa aprovada na lei de orçamento em favor do órgão, mas não há previsão de receita correspondente, isso ocorre devido adoção do regime de tesouraria, previsto no art. 56 da Lei nº 4.320/64, onde a previsão da receita fica concentrada no agente arrecadador do Tesouro Estadual.

6.3. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é o instrumento contábil que reflete o fluxo das entradas e saída orçamentária e extra orçamentárias, os saldos do exercício anterior e os saldos disponíveis para o exercício seguinte, conforme segue:

Quadro - Balanço Financeiro

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
Orçamentárias	913,43	Orçamentárias	47.549.487,92
Transf. Recebidas	46.846.239,19	Transf. Financeiras Concedidas	678,75
Subtotal	46.847.152,60	Subtotal	47.550.166,70
Recebimento Extra Orçamentárias	8.163.085,06	Pagamento Extra Orçamentário	7.377.008,29
Saldo do período anterior	101.878,56	Saldo para período seguinte	184.941,28
Subtotal	8.264.963,62	Subtotal	7.561.949,57
TOTAL	55.112.116,24	TOTAL	55.112.116,24

Fonte: Anexo 13 - fls. 61/64

Verificou-se que houve consonância entre o saldo do período anterior com o saldo do exercício



em análise.

6.4 Balanço Patrimonial

6.4.1 Resumo do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (fls. 66) em conformidade com a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, de forma qualitativa e quantitativa, demonstra os efeitos das variações sofridas pelo patrimônio do Estado, em consequência dos atos de gestão praticados no exercício.

ATIVO	VALOR R\$	PASSIVO	VALOR R\$
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa e Equivalentes de caixa	184.941,28	Obrigações Trab. Prev e Assist Pagar a CP	8.035.229,40
Créditos a curto prazo	735.235,00	Fornecedores e Contas a Pagar a curto prazo	14.111.419,13
Estoques	191.100,32	Demais Obrigações a curto prazo	1.989.958,07
Soma do Ativo Circulante	1.111.276,60	Soma do Passivo Circulante	24.136.606,60
Imobilizado	4.033.571,00		
Total do Ativo Circulante	5.144.847,60	Total do Ativo Circulante	24.136.606,60
		Total do Patrimônio Líquido	-18.991.759,00
TOTAL GERAL	5.144.847,60	TOTAL GERAL	5.144.847,60

Fonte: Anexo 14 – fl. 66

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, a Secretaria Executiva da Governadoria apresenta um Ativo de R\$ 5.144.847,60 e um Passivo de R\$ 24.136.606,60. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um **Patrimônio Líquido Negativo de R\$ -18.991.759,00**.

6.4.2 Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO	VALOR R\$	PASSIVO	VALOR R\$
Ativo		Passivo	
Ativo Financeiro	184.941,28	Passivo Financeiro	3.133.108,27
Ativo Permanente	4.959.906,32	Passivo Permanente	21.019.274,33
Total do Ativo	5.144.847,60	Total do Passivo	24.152.382,60
Saldo Patrimonial	-19.007.535,00		0,00

Fonte: Anexo 14 – fl. 68.

O quadro acima, demonstra um **déficit financeiro de R\$2.948.166,99**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro, R\$ 184.941,28, com o Passivo Financeiro no valor de R\$3.133.108,27, conforme fl. 68, porém, a justificativa às fls. 102/117, não demonstra registros suficientes para respaldar o desequilíbrio financeiro.

Foi declarado, fl. 164, que no exercício de 2019 não houve bens doados e/ou recebidos em doação de outros órgãos ou instituições.



6.4.3 ALMOXARIFADO

O saldo em estoque registrado no Balanço Patrimonial, fl. 66 confere com o total registrado no Sistema de Almojarifado, fl. 176/183 no valor de R\$ 191.100,32

7. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária e indicará o Resultado Patrimonial do Exercício, mostrando todas as Variações positivas e negativas ocorridas no Patrimônio.

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	913,43
Transferências e Delegações Recebidas	47.654.132,20
Transferência Intragovernamentais	47.654.132,20
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	9.855,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	47.664.900,85
Pessoal e Encargos	16.116.900,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.996,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.	33.705.510,20
Uso de Material de Consumo	1.330.635,79
Serviços	32.320.574,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	54.299,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	23.185,71
Juros, Encargos de Empréstimos e Finanças Obtidas.	0,00
Juros e Encargo de Mora	23.185,71
Transferências e Delegações Concedidas	8.062.847,29
Desvalorização e Perda de Ativos	25.979,26
Tributárias	11.609,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.609,96
Contribuições	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.054,94
Premiações	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	57.958.084,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-10.293.183,44

Fonte: Anexo 15 - fls.78 a 81.

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um **Resultado Patrimonial Negativo do Período de R\$ -10.293.183,44**, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são inferiores às Variações Patrimoniais Diminutivas.



08. AUDITORIAS REALIZADAS

Não houve fiscalização e/ou auditoria realizada por Órgão de controle externo no exercício em análise.

09. CONCLUSÃO

Após a análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 06/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

- Senhor Carlos Eduardo Torres Gomes - CPF nº 313.402.611-20, Secretário período de 15/07 a 14/08/2019
- Senhor Divino Allan Siqueira – CPF nº 234.330.001-15, Secretário período de 13/08 a 31/12/2019
- Senhora Juliana Passarin CPF 701.995.822-20, Secretária período de 15/07 a 13/08/2019
- Senhor Wilson Pereira Barbosa– CPF nº 279.041.561-72, Contador período de 2019.

- 1) A presente prestação de contas ingressou neste Tribunal em 02 de março de 2020, portanto, fora do prazo previsto no § 2º do art. 42, do Regimento Interno, estando formalizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 006, de 25 de junho de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, portanto, considera-se **intempestivo**;
- 2) Balanço Orçamentário apresenta déficit no valor de R\$ 47.548.574,49;
- 3) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, a Secretaria Executiva da Governadoria apresenta um Ativo de R\$ 5.144.847,60 e um Passivo de R\$ 24.136.606,60. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um **Patrimônio Líquido Negativo de R\$ -18.991.759,00**;
- 4) O quadro acima, demonstra um **déficit financeiro de R\$2.948.166,99**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro, R\$ 184.941,28, com o Passivo Financeiro no valor de R\$3.133.108,27, conforme fl. 68, porém, a justificativa às fls. 102/117, não demonstra registros suficientes para respaldar o desequilíbrio financeiro;
- 5) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um **Resultado Patrimonial Negativo do Período de R\$ -10.293.183,44**, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são inferiores às Variações Patrimoniais Diminutivas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL –
COACF**

Encaminhem-se os autos ao **5ª Relatoria** para os procedimentos cabíveis.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO FISCAL - COACF** em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

Aluzanir Bandeira Brito Almeida
Técnico de Controle Externo
Mat. 023.355-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALUZANIR BANDEIRA BRITO ALMEIDA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 233552

Código de Autenticação: e393d023e480061cffc74a3f07adeceb - 29/01/2021 15:18:25